



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO ADITIVO Nº 0268579/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2019, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO ELEITORAL DA 53ª ZE, NO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, E A LOCADORA LURDES GIACOMINI.

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.901.308/0001-21, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça n.º 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, em Cuiabá/MT, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público federal, portador do RG n.º 19.386.221-SSP-SP e do CPF n.º 603.782.201-87, conforme dispõe a Portaria da Presidência n.º 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e" e, do outro lado, Senhora **Lurdes Giacomini**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG: 1571067-0 SSP-MT e do CPF: 000.726.141-10, fone: (66) 98451-4409, E-mail: junior-gs@hotmail.com, residente e domiciliada na Rua Projetada 15, Lote 23, Bairro Nova Querência, Querência-MT., doravante denominado LOCADORA, resolve celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, em conformidade com a Lei n.º 8.245, de 18/10/91, e art. 24, X, Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, demais ordenamentos legais pertinentes, bem como pelo que consta no Sistema Eletrônico de Informações Nº 10669.2020-3, mediante as cláusulas e condições adiante, que aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Pelo presente instrumento, a LOCADORA e o LOCATÁRIO resolvem registrar a **renúncia** da LOCADORA ao 1º reajuste do valor anual da locação; a **alteração** do item 9.1.4. da Cláusula Nona do Contrato originário e a **inclusão** do item 8.2. da Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE

2.1. A LOCADORA renuncia ao **1º reajuste anual**, a que fez jus, previsto na Cláusula Quinta, item 5.2 do Contrato n.º 23/2019, com efeitos a partir de **20 de agosto de 2020**, conforme declaração (ID 0242099), anexado ao Sistema Eletrônico de Informações Nº 10669.2020-3.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM 9.1.4 DA CLÁUSULA NONA

3.1. O item 9.1.4. da Cláusula nona do originário Contrato tem sua redação alterada, em comum acordo e de livre vontade entre as partes, passando a dispor:

"9.1.4. Pagar as despesas relativas ao IPTU do imóvel e demais tributos que porventura incidirem sobre o imóvel;"

CLÁUSULA QUARTA - DA INCLUSÃO DO ITEM 8.2. DA CLÁUSULA OITAVA

1. Acrescenta-se ao originário Contrato, em comum acordo e de livre vontade entre as partes, o item 8.2 da Cláusula Oitava, que assim dispõe:

"8.2. O LOCATÁRIO se compromete a pagar as despesas relativas a água e esgoto do imóvel a partir de **janeiro de 2021** até o término da contratação."

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá vigência a partir da publicação do ato.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo está fundamentado no art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 23/2019, acostado ao Processo Administrativo Eletrônico nº 2.996/2019.

por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento é assinado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Cuiabá/MT, 20 de abril de 2021.



Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

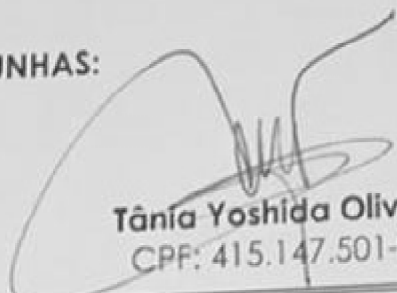
Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso



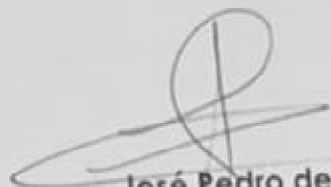
Lurdes Giacomini

Locadora

TESTEMUNHAS:



Tânia Yoshida Oliveira
CPF: 415.147.501-04



José Pedro de Barros
CPF: 496.827.681-87